

LEI MUNICIPAL N.º 211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal da Promoção Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG**, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinados à Implantação de Lavoura Comunitária de Mandioca, nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, obedecida a seguinte classificação funcional programática:

02.10.08.244.0026.2115 – Implantação de Lavoura Comunitária de Mandioca.

33.90.30.00.00.00.00.0007.....	R\$ 26.000,00
33.90.36.00.00.00.00.0007.....	R\$ 15.700,00
33.90.36.00.00.00.00.0050.....	R\$ 4.000,00

02.10.08.244.0026.1036 – Implantação de Lavoura Comunitária de Mandioca.

44.90.52.00.00.00.00.0007.....	R\$29.300,00
44.90.52.00.00.00.00.0050.....	R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$76.000,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do Termo de Convênio n.º 212 celebrado em 23 de Dezembro de 2005, entre o Município de Uruana de Minas-MG e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais).

II – Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 20 de Outubro de 2006.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal